REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é justa a preocupação sobre a necessidade de se levar o animal a um veterinário para averiguar seu estado de saúde;

b) a saúde dos animais está diretamente ligada á saúde do homem, e existem doenças comuns entre homens e animais, as chamadas zoonoses, como a raiva, leptospirose, giardíase, toxoplasmose, verminoses e sarnas, que tornam imprescindível o auxílio de um profissional experiente;

c) a saúde dos animais proporciona qualidade de vida aos cidadãos, além de evitar epidemias;

d) os animais necessitam de tratamento em geral, como vacinação, esterilização, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico, e, como estão sob a guarda de pessoas de baixa renda, quando doentes, sofrem sem atendimento médico, chegando a óbito, quando não são abandonados nas ruas em péssimas condições, por faltarem aos seus tutores condições de custear serviços oferecidos pelas clínicas veterinárias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize parcerias com instituições que prestem serviços voltados à saúde dos animais para atender aos seus tutores de baixa renda no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires